



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Vimos, pelo presente, encaminhar para conhecimento de V. S<sup>a</sup>, o Estudo Técnico Preliminar elaborado para descrever os procedimentos essenciais à Contratação de empresa para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense.

Este Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com tomando como base os requisitos previstos na Resolução do Órgão Especial 20/2020.

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>Processo Administrativo</b>
8517733-69.2022.8.06.0000
<b>Área Requisitante</b>
Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **DETALHAMENTO DO ESTUDO**

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

- 1.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, diante das novas perspectivas estratégicas para o decênio 2020-2030, tem reunido esforços para “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto para a prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores.
- 1.2.** Nesse pensamento, tem-se buscado internalizar novas práticas de trabalho aliadas à rapidez e à tecnologia, principalmente por meio da aquisição de instrumentos que auxiliem seus colaboradores a trabalhar com mais eficácia, possuindo como resultado final a satisfação do cidadão.

- 1.3.** Os materiais serão utilizados para Equipar/substituir os equipamentos das copas/cozinhas das unidades judiciárias da capital e do interior do Estado, municiando, assim, os profissionais do serviço de copa para que seja prestado com qualidade as tarefas de: servir águas, cafés, chás, sucos, e em alguns casos, refeições servidos nas sessões do Tribunal do Juri etc. Daí a importância de equipar esses espaços de forma a propiciar um ambiente adequado à segurança alimentar; Departamentos/setores das unidades judiciárias e administrativas da capital e do interior do Estado, oportunizando aos servidores, magistrados e demais colaboradores espaços (copa/cozinha) para lanches e refeições em seus próprios setores; E, reserva técnica de novas demandas advindas da Reestruturação Judiciária.
- 1.4.** Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a melhoria nas condições ambientais de trabalho dos magistrados, servidores e jurisdicionados, além de considerável economia de energia elétrica, uma vez que com a aquisição de novos equipamentos, substituiremos paulatinamente outros com extenso tempo de utilização e, conseqüentemente, reduzindo a despesa com energia no Tribunal de Justiça.
- 1.5.** Busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para substituição dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos epigrafados. Diante das limitações orçamentárias, priorizou-se no levantamento dos quantitativos o atendimento das novas sedes judicial e administrativa do Tribunal de Justiça, os fóruns a serem construídos e reformados previstos no plano de obras e as entregas previstas no projeto estratégico “Mais Interior”.
- 1.6.** As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir do estudo realizado pela Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, bem como, pelo Plano de obras da Gerência de Engenharia. Tais informações foram sumarizados nos anexos que compõem o presente estudo. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando um padrão estabelecido pelo Tribunal de Justiça, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro da certificação do Inmetro, sem, no entanto, restringir a competitividade.

## **2. Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações**

- 2.1.** A presente demanda consta no PAC 2023, sob os números: TJCESEADI\_2023\_1005, TJCESEADI\_2023\_1017, TJCESEADI\_2023\_1018, TJCESEADI\_2023\_1019, TJCESEADI\_2023\_1020, TJCESEADI\_2023\_1021, TJCESEADI\_2023\_1022, TJCESEADI\_2023\_1023, TJCESEADI\_2023\_1024, TJCESEADI\_2023\_1025, TJCESEADI\_2023\_1026, TJCESEADI\_2023\_1027.

### **3. Requisitos da contratação**

- 3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### **4. Estimativas das quantidades para a contratação**

- 4.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (Sede Judiciária, Sede do Tribunal Pleno e Sede Administrativa):

- 4.1.1. O prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no dia 06 de setembro de 2021, sofreu um incêndio de grandes proporções que findou por causar grandes danos estruturais a este, sendo necessária a interdição, conforme Relatório Parcial de Vistoria nº 924/2021 da Defesa Civil do Município de Fortaleza.
- 4.1.2. A Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP) apresentou em seu Relatório Técnico de Vistoria os danos estruturais sofridos pela edificação. Desta forma, para a recuperação do prédio, a solução apresentada e definida foi a redução da área para o tamanho original da construção. Diante disso, foi projetado a reforma do edifício-sede para uso exclusivo da área judiciária, a transferência da área administrativa para o prédio do CDI (nova sede administrativa) e a construção de uma sede do Tribunal do Pleno.
- 4.1.3. Assim, a aquisição pretendida visa atender ao projeto de estruturação dos ambientes realizado pela Gerência de Engenharia do TJCE..

### **4.2. RESERVA TÉCNICA**

- 4.2.1. Além dos quantitativos levantados com base nos critérios expostos acima, definiu-se uma reserva técnica, a fim de atender demandas futuras decorrentes da criação de novas unidades, acréscimo de atividades e a necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis.

### 4.3. O RESUMO DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A LICITAR
1	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO 20L	UNIDADE	708
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO	UNIDADE	245
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6 LITROS	UNIDADE	10
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 12 LITROS	UNIDADE	10
5	FOGÃO TIPO COOKTOP AQUECIMENTO EM VITROCERÂMICO	UNIDADE	22
5	FOGÃO TIPO COOKTOP AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	230
7	FRIGOBAR	UNIDADE	70
8	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	242
9	MICROONDAS	UNIDADE	305
10	REFRIGERADOR / GELADEIRA	UNIDADE	268
11	SMART TV DE 65"	UNIDADE	100

### 5. Levantamento de mercado

- 5.1. O cenário de aquisições referente a itens eletrodomésticos e eletrônicos nos remete a 01 (uma) opção de mercado. A solução é encaixar a necessidade aos eletrodomésticos disponíveis no mercado.
- 5.2. Destaca-se ainda que no âmbito da administração pública, a aquisição dos materiais objeto deste documento são através de licitação mediante registro de preços no qual a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento.
- 5.3. Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição.
- 5.4. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

### 6. Estimativa do valor da contratação

- 6.1. Após pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta “Banco de Preços”, obtivemos o custo estimado total de R\$ 2.446.624,42 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Durante a pesquisa, priorizou-se os valores praticados em outras contratações públicas, no entanto, diante da inexistência de preços públicos e atualizados para alguns itens, buscou-se alguns preços em sites de abrangência nacional.

## **7. Descrição da solução como um todo**

- 7.1. O objeto deste estudo é a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, face as justificativas já apresentadas.
- 7.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.
- 7.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 7.4. A especificação do objeto a ser adquirido consta no caderno de especificações, anexo ao presente estudo.
- 7.5. Na entrega, o responsável da empresa contratante avaliará, com o responsável técnico do Tribunal de Justiça, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos.
- 7.6. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.
- 7.7. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- 7.8. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e montagem de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.
- 7.9. A subcontratação não será admitida.
- 7.10. A garantia mínima de cada item está descrita no caderno de especificações.
- 7.11. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no caderno de especificações que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.
- 7.12. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.





**LOTE XII (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	MICROONDAS	UNIDADE	229
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**LOTE XIII (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	MICROONDAS	UNIDADE	76
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**LOTE XIV (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	GELADEIRA	UNIDADE	201
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**LOTE XV (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	GELADEIRA	UNIDADE	67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**LOTE XVI (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	SMART TV 65"	UNIDADE	75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**LOTE XVII (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	SMART TV 65"	UNIDADE	25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

<b>9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;</b>
---

- 9.1.** Trata-se de contratação visando adquirir eletrodomésticos e eletroeletrônicos necessários para o funcionamento deste Tribunal, oferecendo uma estrutura adequada de trabalho que é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição.
- 9.2.** Ao adquirir novos eletrodomésticos e eletroeletrônicos pretende-se atender as demandas provenientes dos projetos em andamento no TJCE. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente e qualidade de vida no trabalho.

**9.3.** A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

**10.1.** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**11.1.** Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: aluguel de guinchos, montadores de móveis ou seguros.

**12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

**12.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

**Renato Araújo Duarte**  
Gerente de Suprimentos e Logística

**Ciro Silva Guimarães**  
Coordenador de Patrimônio

**Marcos Luiz**  
Líder Técnico do Projeto +Interior